Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025 Edição Nº 2812 Página

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
ATOS OFICIAIS 12
PORTARIAS 17

DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025 Edição Nº 2812 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE REVOGACAO DO CONSELO DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 12.104 de 19 de dezembro de 2025

Revoga designação de membro do Conselho Municipal do Fundeb do Município de São João do Triunfo, Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Revoga designação, a pedido, da senhora VIRIANE APARECIDA STAVNY VISNIEVSKI, como Presidente do Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Dados: 2025.12.19 13:30:58 -03'00'

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 12.112/25, de 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São João do Triunfo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 – LDO nº 2.356/25, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 – LOA nº 2.368/25 e em cumprimento aos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/00.

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026, conforme os anexos deste Decreto.

Art. 2º. O Executivo Municipal efetuará avaliações periódicas quanto ao comportamento desta programação, podendo alterar a qualquer tempo os respectivos anexos através de novo ato administrativo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros para o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São João do Triunfo/PR, em 22 de dezembro de 2025.

Mário Cézar da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Balancete da Receita (Programado mensal)
CONSOLIDADO

Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		7.100.436,44	7.216.850,51	7.373.072,51	7.216.850,51	7.216.850,51	7.216.850,51	7.216.850,51	7.216.850,51	7.373.072,55	7.191.681,64	7.191.681,64	7.100.439,16	**86.631.487,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.758,67	484.759,63	**5.817.105,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos		449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.379,53	449.380,17	**5.392.555,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio		61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.490,98	61.491,22	**737.892,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,98	**376.138,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,82	31.344,98	**376.138,00**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,24	**361.754,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	2	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,16	30.146,24	**361.754,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de		280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.584,33	**3.367.008,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.583,97	280.584,33	**3.367.008,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,97	**2.990.529,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,73	249.210,97	**2.990.529,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	3	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,66	229.699,74	**2.756.396,00**
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	4	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,07	19.511,23	**234.133,00**
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,36	**376.479,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,36	**376.479,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,36	**376.479,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00 - IRRF - Imposto sobre a Renda - Prestadores de	5	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,24	31.373,36	**376.479,00**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de		107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,62	**1.287.655,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços		107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,62	**1.287.655,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,62	**1.287.655,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	6	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,58	107.304,62	**1.287.655,00**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas		35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,14	35.379,46	**424.550,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,49	**26.837,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,49	**26.837,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -		2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,41	2.236,49	**26.837,00**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitária	7	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,62	**67,00**
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB	8	504,33	504,33	504,33	504,33	504,33	504,33	504,33	504,33	504,33	504,33	504,33	504,37	**6.052,00**
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	9	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	**20.718,00**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços		33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,97	**397.713,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,97	**397.713,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -		33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,73	33.142,97	**397.713,00**
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Expediente	10	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,58	3.273,62	**39.283,00**
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	11	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,91	1.981,99	**23.783,00**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Balancete da Receita (Programado mensal)
CONSOLIDADO

Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxas de Serviços em Geral	12	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,41	6.004,49	**72.053,00**
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Convênio Sanepar	13	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,83	21.882,87	**262.594,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições		1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,49	**19.793,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de		1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,49	**19.793,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de		1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,49	**19.793,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de		1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,49	**19.793,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	14	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,41	1.649,49	**19.793,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,32	164.915,48	**1.978.984,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,62	**38.299,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,62	**38.299,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios,		3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,62	**38.299,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos		3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,62	**38.299,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,58	3.191,62	**38.299,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,74	161.723,86	**1.940.685,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,49	**1.917.161,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,49	**1.917.161,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários -	16	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,41	159.763,49	**1.917.161,00**
1.3.2.3.00.0.0.00.00.00 - Participações		1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,37	**23.524,00**
1.3.2.3.01.0.0.00.00.00 - Participações		1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,37	**23.524,00**
1.3.2.3.01.0.1.00.00.00 - Participações - Principal		1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,37	**23.524,00**
1.3.2.3.01.0.1.01.00.00 - Repasse Sanepar - 1% Faturamento	17	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,33	1.960,37	**23.524,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços		2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	**34.791,00**
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e		2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	**34.791,00**
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e		2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	**34.791,00**
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou		2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	**34.791,00**
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou	18	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	2.899,25	**34.791,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes		6.436.951,46	6.553.365,53	6.709.587,53	6.553.365,53	6.553.365,53	6.553.365,53	6.553.365,53	6.553.365,53	6.709.587,57	6.528.196,66	6.528.196,66	6.436.952,94	**78.669.666,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades		3.228.379,36	3.253.548,23	3.409.770,23	3.253.548,23	3.253.548,23	3.253.548,23	3.253.548,23	3.253.548,23	3.409.770,27	3.228.379,36	3.228.379,36	3.228.380,04	**39.254.348,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na		2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,32	2.453.488,48	**29.441.860,00**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,66	2.440.643,74	**29.287.724,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,37	**27.367.972,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	19	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,33	2.280.664,37	**27.367.972,00**
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,37	**1.919.752,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	20	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,33	159.979,37	**1.919.752,00**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Balancete da Receita (Programado mensal)
CONSOLIDADO

Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,74	**154.136,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	21	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,66	12.844,74	**154.136,00**
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras		56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,62	**679.171,00**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela		56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,62	**679.171,00**
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela		56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,62	**679.171,00**
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela	22	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,58	56.597,62	**679.171,00**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único		436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,22	436.587,58	**5.239.047,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único		421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,73	421.793,97	**5.061.525,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,37	**4.140.736,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,33	345.061,37	**4.140.736,00**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FONTE	23	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	89.960,75	**1.079.529,00**
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES	24	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,58	220.140,62	**2.641.687,00**
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	25	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	7.262,50	**87.150,00**
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO	26	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	27.697,50	**332.370,00**
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,23	**700.717,00**
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,07	58.393,23	**700.717,00**
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - SAMU 192	27	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,41	29.976,49	**359.717,00**
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	28	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,74	**341.000,00**
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,37	**121.804,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,33	10.150,37	**121.804,00**
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,	29	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,58	2.710,62	**32.527,00**
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,	30	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	**12.624,00**
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS	31	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	6.387,75	**76.653,00**
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	**98.268,00**
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	**98.268,00**
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	32	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	8.189,00	**98.268,00**
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único		14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,61	**177.522,00**
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,61	**177.522,00**
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,49	14.793,61	**177.522,00**
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,33	2.975,37	**35.704,00**
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00 - SERVICO DE CONVIVENCIA E	34	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,08	6.365,12	**76.381,00**
1.7.1.3.51.1.1.08.00.00 - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE	35	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	2.231,50	**26.778,00**
1.7.1.3.51.1.1.09.00.00 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA	36	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	153,25	**1.839,00**
1.7.1.3.51.1.1.10.00.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA -	37	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,33	3.068,37	**36.820,00**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Balancete da Receita (Programado mensal)
CONSOLIDADO

Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		64.039,58	89.208,45	245.430,45	89.208,45	89.208,45	89.208,45	89.208,45	89.208,45	245.430,49	64.039,58	64.039,58	64.039,62	**1.282.270,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação		64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,62	**768.475,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	38	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,58	64.039,62	**768.475,00**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,91	0,00	0,00	0,00	**201.351,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional	39	0,00	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,87	25.168,91	0,00	0,00	0,00	**201.351,00**
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	0,00	156.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.222,00	0,00	0,00	0,00	**312.444,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional	40	0,00	0,00	156.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.222,00	0,00	0,00	0,00	**312.444,00**
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO	41	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e	42	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e		191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	**2.300.000,00**
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União		191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	**2.300.000,00**
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	43	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	**2.300.000,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal		2.121.700,11	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.212.945,31	2.121.700,79	**26.372.854,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito		2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.549,63	2.009.550,07	**24.114.596,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS		1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,35	**21.786.026,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	44	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,15	1.815.502,35	**21.786.026,00**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA		169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,98	**2.029.186,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	45	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,82	169.098,98	**2.029.186,00**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios		22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,37	**275.188,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,33	22.932,37	**275.188,00**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,37	**24.196,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	47	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,33	2.016,37	**24.196,00**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único		54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,87	**648.082,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único		54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,87	**648.082,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único		54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,83	54.006,87	**648.082,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Media e alta complexidade (MAC) - Estadual	48	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	3.491,00	**41.892,00**
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA DA	49	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	14.614,75	**175.377,00**
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 - REPASSE FINANCEIRO QUALIFICAÇÃO DO	50	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,08	35.901,12	**430.813,00**
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF		51.893,65	143.138,85	143.138,85	143.138,85	143.138,85	143.138,85	143.138,85	143.138,85	143.138,85	143.138,85	143.138,85	51.893,85	**1.535.176,00**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Balancete da Receita (Programado mensal)
CONSOLIDADO

Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados		0,00	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	0,00	**912.452,00**
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados		0,00	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	0,00	**912.452,00**
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Conv Transporte Escolar Estadual	51	0,00	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	91.245,20	0,00	**912.452,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF		51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,85	**622.724,00**
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF	52	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,65	51.893,85	**622.724,00**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Piso Único de Assistência Social PAS	53	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas		1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.872,11	**13.042.464,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de		1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.872,11	**13.042.464,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de		1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.872,11	**13.042.464,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de		1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.871,99	1.086.872,11	**13.042.464,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - FUNDEB 70%	54	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,91	808.302,99	**9.699.635,00**
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - FUNDEB 30%	55	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,08	278.569,12	**3.342.829,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,37	**111.148,00**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes		9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,37	**111.148,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,37	**111.148,00**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas		9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,37	**111.148,00**
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não		9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,37	**111.148,00**
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não		9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,37	**111.148,00**
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Receitas Diversas - Diversas	56	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,33	9.262,37	**111.148,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital		5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.686,75	5.541.688,75	**66.500.243,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**6.000.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**6.000.000,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**6.000.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**6.000.000,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	57	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**6.000.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital		5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.686,75	5.041.688,75	**60.500.243,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades		1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.792,09	1.494.793,01	**17.937.506,00**
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,37	**3.116.356,00**
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a		259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,33	259.696,37	**3.116.356,00**
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao	58	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Balancete da Receita (Programado mensal)
CONSOLIDADO

Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas		253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,37	**3.041.356,00**
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas	59	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,33	253.446,37	**3.041.356,00**
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de		1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,10	1.193.429,90	**14.321.150,00**
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União		158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,48	**1.900.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União	60	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,32	158.333,48	**1.900.000,00**
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e		1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.096,42	**12.421.150,00**
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e	61	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.095,78	1.035.096,42	**12.421.150,00**
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e		41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	**500.000,00**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e		41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	**500.000,00**
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e	62	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	**500.000,00**
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal		3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.894,66	3.546.895,74	**42.562.737,00**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF		3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.698,33	3.087.699,37	**37.052.381,00**
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados		4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados	63	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	**400.000,00**
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados	64	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	**400.000,00**
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados		345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,48	**4.150.000,00**
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados	65	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,32	345.833,48	**4.150.000,00**
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos		2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,78	**32.452.381,00**
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos	66	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,02	2.704.365,78	**32.452.381,00**
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados		459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,37	**5.510.356,00**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados		459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,37	**5.510.356,00**
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	67	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,33	459.196,37	**5.510.356,00**
Total:		**12.642.123,19**	**12.758.537,26**	**12.914.759,26**	**12.758.537,26**	**12.758.537,26**	**12.758.537,26**	**12.758.537,26**	**12.758.537,26**	**12.914.759,30**	**12.733.368,39**	**12.733.368,39**	**12.642.127,91**	**153.131.730,00**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Balancete da Despesa (Programado mensal)

CONSOLIDADO

Exercício de 2026

Período de: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Exercício: 2026; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: S; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: PM; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,91	4.035,99	48.431,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,91	2.017,99	24.215,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.319,15	2.973.320,35	35.679.831,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.495,73	551.496,97	6.617.950,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.556,24	57.557,36	690.676,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	111.500,00	1.338.000,00
3.2.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,32	39.233,48	470.800,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,66	454.151,74	5.449.820,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,39	111.226,71	1.334.717,00
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.237,32	34.239,48	410.850,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.500,25	570.505,25	6.846.008,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.666,59	15.667,51	188.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	176.075,78	201.244,65	201.244,65	201.244,65	201.244,65	201.244,65	201.244,65	201.244,65	201.244,69	176.075,78	176.075,78	176.077,42	2.314.262,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	232.801,21	324.046,41	480.268,41	324.046,41	324.046,41	324.046,41	324.046,41	324.046,41	480.268,41	324.046,41	324.046,41	232.802,69	4.018.512,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.882,41	73.883,49	886.590,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.712,31	32.714,59	392.550,00
3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.749,94	68.750,66	825.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.423,55	688.427,95	8.261.087,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.084,42	119.086,38	1.429.015,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.853,24	73.854,36	886.240,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.613,95	78.615,55	943.369,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,33	19.756,37	237.076,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,74	8.510,86	102.129,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.648,96	4.763.651,44	57.163.790,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.734,16	853.736,24	10.244.812,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,64	310.416,96	3.725.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	167.750,00	2.013.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.499,99	22.500,11	270.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	**12.642.120,76**	**12.758.534,83**	**12.914.756,83**	**12.758.534,83**	**12.758.534,83**	**12.758.534,83**	**12.758.534,83**	**12.758.534,83**	**12.914.756,87**	**12.733.365,96**	**12.733.365,96**	**12.642.154,64**	**153.131.730,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222
E-mail: prefeitura@sjtriunfo.pr.gov.br Site: http://sjtriunfo.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 39/2025

Processo Adm.: **98/2025**
Data do Processo: **21/08/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 98/2025
b) Nr. Licitação: 39/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 22/12/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para aquisições de mobiliários escolares, pela Secretaria Municipal de Educação.*

Participante: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (13.960.165/0001-57)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-B, PADRÃO FNDE	120,000	UN	338,88	40.665,60
2	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-B, PADRÃO FNDE	130,000	UN	338,88	44.054,40
3	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-B, PADRÃO FNDE	150,000	UN	364,88	54.732,00
4	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-B, PADRÃO FNDE	330,000	UN	368,88	121.730,40
				Total do Participante:	**261.182,40**

Participante: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (10.487.864/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CONJUNTO PARA ALUNO CJC-01B (MODELO FDE/FNDE)	40,000	UN	980,00	39.200,00
6	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01 (MODELO FDE/ FNDE)	40,000	UN	480,00	19.200,00
				Total do Participante:	**58.400,00**

Participante: TA PLASTIC SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA (55.618.013/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) MA-01 (MODELO FDE/ FNDE)	4,000	UN	450,00	1.800,00
				Total do Participante:	**1.800,00**

Total Geral: 321.382,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aquisição de Móveis, Materiais e Equipamentos - Ensino Fundamental	06.001.12.361.0005.1008.4.4.90.52.00	R$ 498.664,60

São João do Triunfo, 22 de Dezembro de 2025

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

Assinatura do Responsável

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Avenida XV de Novembro, 53, centro
Fone – (42)3447-1492
e-mail: educacao@sjtriunfo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a definição do modelo de desenvolvimento da Diretriz Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Operacionais do Conselho Nacional de Educação referentes à Educação Digital e Midiática;

O *Guia de Educação Digital e Midiática* do Ministério da Educação (MEC), especialmente as orientações constantes da página 30, que apresentam os modelos possíveis de elaboração curricular (currículo autoral e currículo em regime de colaboração);

A necessidade de garantir coerência pedagógica, qualidade técnica, alinhamento interinstitucional e condições de implementação da Educação Digital e Midiática na rede municipal;

O diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Educação sobre capacidade técnica, infraestrutura, disponibilidade de especialistas, bem como a análise dos fatores propulsores e restritivos apresentados pelo MEC;

As consultas e manifestações do Grupo de Trabalho instituído para estudo do tema e da comunidade escolar durante o processo de discussão preliminar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido que o Município de São João do Triunfo optará pelo desenvolvimento da Diretriz Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática em *regime de colaboração.*

Art. 2º. A escolha pelo regime de colaboração fundamenta-se em:

I – **assegurar maior qualidade técnica**, com apoio do Núcleo Regional de Educação;
II – **promover alinhamento e coerência** com documentos estaduais, reduzindo sobreposições, divergências e retrabalho;
III – **garantir celeridade** no processo de elaboração e aprovação curricular, respeitando prazos legais de implementação;
IV – **otimizar recursos** financeiros, mediante compartilhamento de formações, materiais didáticos, ferramentas e infraestrutura entre os entes participantes.

Art. 3º . A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I – formalizar a adesão e participação no regime de colaboração, mediante pactuações interinstitucionais;
II – constituir Grupo de Trabalho Municipal para acompanhar, adaptar e validar a versão colaborativa do currículo;
III – encaminhar o documento consolidado para apreciação e aprovação deste Conselho.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Avenida XV de Novembro, 53, centro
Fone – (42)3447-1492
e-mail: educacao@sjtriunfo.pr.gov.br

Art. 4º. Após aprovação, o documento final deverá passar por revisão textual e diagramação, e ser disponibilizado nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de São João do Triunfo, 11 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO JOSE JANIAKI
Data: 16/12/2025 13:07:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do Conselho Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO ANTONIO BUASKI SCHIMAINDA
Data: 17/12/2025 15:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, homologado em 30 de abril de 2024, nomeada pela Portaria nº 438/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos abaixo relacionados e posse no cargo público:

ENFERMEIRO					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
7º Ampla concorrência	0005441	Gisele Wroblewski Sachinski	10/01/1990	045.xxx.xxx-37	55,00

- Ficha de antecedentes criminais; (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento da candidata;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do (s) dependente (s) (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

-Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional;
-Exame Clínico, Acuidade visual, Hemograma Completo, Hepatite B- (Anti HBS), Hepatite B- HBSAG (Au, Antigeno Austrália) Hepatite C – Anti-HCV;

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01/2019, homologado em 27 de maio de 2020, nomeadas pelas Portarias nº 439/2025, nº 440/2025, nº 441/2025 e nº 442/2025a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos abaixo relacionados e posse no cargo público:

PROFESSOR – 20 HORAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
54º Ampla concorrência	0037087	Tais Aparecida Kubiak Schimainda	13/03/2001	120.xxx.xxx-78	53,00
55º Ampla concorrência	0037274	Marina Aparecida Barbosa Koslowski	15/10/1998	090.xxx.xxx-93	53,00
56º Ampla concorrência	0037356	Miriã Dubinski dos Santos	13/03/1999	116.xxx.xxx-51	52,50
57º Ampla concorrência	0037472	Fernanda de Oliveira Leal	06/05/1998	094.xxx.xxx-09	52,50

- Ficha de antecedentes criminais; (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do (s) dependente (s) (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

-Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional; -Exame Clínico.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E KARLA DE LIMA STANCZYK

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARIO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 021.xxx.xxx-37, residente e domiciliado, a Rua Nunes de Souza nº672, Centro, em São João do Triunfo, Estado do Paraná.

KARLA DE LIMA STANCZYK, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-78, residente e domiciliada à Rua Francisco Sinke Ferreira, nº 1138, Centro na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência contratual

O prazo contratual fica prorrogado por **45 (quarenta e cinco) dias**, encerrando-se em **13 (treze) de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

_____ _____

MARIO CEZAR DA SILVA **KARLA DE LIMA STANCZYK**

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome: _____
 CPF: _____

2. _____
 Nome: _____
 CPF: _____

PORTARIAS

PORTARIAS Nº 436-2025 A Nº 442-2025

PORTARIA Nº 436/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2026:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADENILCE APARECIDA SILVA SQUIBA	10997	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
ADRIANE GEREMIAS ALVES	11237	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
ALDO DE GOES MOREIRA	10769	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)
ALEXANDRA FERREIRA GASPARELLO	4621	PROFESSOR
ALEXANDRA FERREIRA GASPARELLO	6371	PROFESSOR
ANA RITA GRECHAKI HALILA SILVA	4601	PROFESSOR
ANA RITA GRECHAKI HALILA SILVA	6051	PROFESSOR
ANDREIA VIENSKI	10771	PROFESSOR
ANDREIA VIENSKI	11143	PROFESSOR
ANDRESSA DAROS STANISZEWSKI	11830	PSICÓLOGO
ANGELA MARIA CHINCOVIAKI	11633	PROFESSOR
ARI VARCHAKI	11182	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)
ARICLEIA APARECIDA DE PAULA SANTOS	9281	PROFESSOR
ARICLEIA APARECIDA DE PAULA SANTOS	9731	PROFESSOR
CAMILA BACIL	11265	PROFESSOR
CAMILA BACIL	11625	PROFESSOR
CARINA DE SOUZA COSTA	11241	PROFESSOR
CELINA SANTOS FERREIRA	11306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLARICE PINTO MULLER	11277	PROFESSOR
CLAUDIA DOS SANTOS CHAVES	11320	PROFESSOR
CLEVERSON JOSE DA SILVA	9671	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)
CRISTIANE DE FATIMA CAMILLO	3341	PROFESSOR
DALVANA MOREIRA SANTOS	10825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELA AGUIAR KAPP	10041	PROFESSOR
DANIELA LERIANE WENDLER	11698	PROFESSOR
DANIELI DE MIRANDA CARNEIRO	9891	PROFESSOR
DANIELI OCHINSKI DE SOUZA	11288	PROFESSOR
DEBORA DAYANA LEVANDOSKI	10949	MONITOR
DELCIO KIERAS	7951	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)
DENISE RIGONI PINTO	5401	PROFESSOR

DENISE RIGONI PINTO	7821	PROFESSOR
DOROTI DO ROCIO OLIVEIRA	5191	PROFESSOR
EDICLEIA APARECIDA RUSGOSKI	7941	PROFESSOR
EDNA CRISTINA GRACIA MICHARKI	10787	PROFESSOR
EDNA CRISTINA GRACIA MICHARKI	11316	PROFESSOR
EDNA MARIA CHICANOSKI KOSLOSKI	11660	PROFESSOR
EDRIANE RAMOS DE PAULA	9761	PROFESSOR
EDUARDO MELLO STENZEL	11613	PROFESSOR
ELEANDRO DA CONC. MACHADO CHAVES	11185	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)
ELENICE SANSON	11256	PROFESSOR
ELIANE TERESINHA GORDIA	9291	PROFESSOR
ELISABETE VARDENSKI PADILHA	10786	PROFESSOR
ELISABETE VARDENSKI PADILHA	11201	PROFESSOR
ELIZIANE CHAVES DE SOUZA	11169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMIDIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS LEVANDOVSKI	11257	PROFESSOR
ENILDA KAVALKEVISKI VICHINESKI	10985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICA REGINA BORGES	11199	PROFESSOR
ERICA REGINA BORGES	11616	PROFESSOR
FRANCIELE APARECIDA FERREIRA KOVALSKI	11387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELE SANT ANA	11339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GENI SCHUARTZ DOMINHAKI	10955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEREMIAS FILIPAKI	1711	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)
GIANE LUCIA DA SILVA	9771	PROFESSOR
HELIA CHIPANSKI KARPINSKI	9301	PROFESSOR
HELIA CHIPANSKI KARPINSKI	11197	PROFESSOR
ILDA APARECIDA BARBOSA	10351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVONETE SIBERT	11285	PROFESSOR
JANETE STEMPNIAKI DA SILVA MOLENDA	7721	PROFESSOR
JANETE STEMPNIAKI DA SILVA MOLENDA	9821	PROFESSOR
JOCENEIA KAVALKIEVICZ RODRIGUES	11104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOELSON MARQUES PIETCZAK	11206	PROFESSOR
JULIANE APARECIDA GUMY	4701	PROFESSOR
JULIANE APARECIDA GUMY	4931	PROFESSOR
KARINA LEVANDOVISKI	11245	PROFESSOR
LARISSA ZAKRZEVSKI DOMBROSKI	11697	PROFESSOR
LAUREANE VERONICA LEVANDOSKI	11156	MONITOR
LEONI SANTOS COELHO	6101	BABÁ/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETICIA HALILA BACIL	11147	PROFESSOR

LETICIA HALILA BACIL	11643	PROFESSOR
LIDIANE FRANCO PONCHEKI	11338	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
LUCI MARIA CHIMANSKI SIBERT	10764	PROFESSOR
LUCI MARIA CHIMANSKI SIBERT	11187	PROFESSOR
LUCIANE SOUZA OLIVEIRA	11832	PROFESSOR
LUCIANE VARELLA SANTANNA OLIVEIRA	11158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIELI MENDES GORDIA	11763	PROFESSOR
LUISE GESSICA MIRANDA SCHWEITZER	10984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCIA DE FATIMA XAVIER DE LIMA	8221	PROFESSOR
MARCIA DE FATIMA XAVIER DE LIMA	10051	PROFESSOR
MARCIA ZAKRZEVSKI	11622	PROFESSOR
MARGARETH BERNARDO DA SILVA	9311	PROFESSOR
MARGARETH BERNARDO DA SILVA	9931	PROFESSOR
MARIA APARECIDA MACHADO WICHINESKI	10788	PROFESSOR
MARIA DA LUZ LIMA DA SILVA	7511	GARI/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELENIR SANTOS	7711	PROFESSOR
MARIA ELENIR SANTOS	10774	PROFESSOR
MARIA FERNANDA FERREIRA NADOLNY	11663	PROFESSOR
MARIA IZABEL DINIZ DA LUZ	11358	PROFESSOR
MARIA SILVANA LIMA DA SILVA	5181	PROFESSOR
MARIA SILVANA LIMA DA SILVA	10790	PROFESSOR
MARICLEIA APARECIDA DE JESUS	11144	PROFESSOR
MARICLEIA APARECIDA DE JESUS	11809	PROFESSOR
MARIELE APARECIDA MICHALSKI	11757	PROFESSOR
MARILDA TESSARI DE GOES	5451	PROFESSOR
MARILDA TESSARI DE GOES	7671	PROFESSOR
MARILU NOVAKI NOWAKOWSKI	5071	PROFESSOR
MARINEZ DE LIMA CHAVES	11138	PROFESSOR
MARIUDA CONCEICAO GELINSKI RIBAS	7731	PROFESSOR
MARIUDA CONCEICAO GELINSKI RIBAS	10775	PROFESSOR
MARLENE DA CONCEICAO LIMA	11141	PROFESSOR
MORGANA DUPLA DE OLIVEIRA	11632	PROFESSOR
NELSON SOUZA DO VALLE	10755	TRATORISTA/MOTORISTA
NEUCIANE MOREIRA DE LIMA	11769	PROFESSOR
NEUSA OLEINIK BORGES	5421	PROFESSOR
NEUSA OLEINIK BORGES	7811	PROFESSOR
NILMARI DE FATIMA SCHUHLI KIERAS	4661	PROFESSOR
NILMARI DE FATIMA SCHUHLI KIERAS	4891	PROFESSOR
ODETE PIONOSKI DE OLIVEIRA	7681	PROFESSOR
ODETE PIONOSKI DE OLIVEIRA	10773	PROFESSOR

OLINDA TEREZINHA RUSGOSKI	9841	PROFESSOR
ORLEI ADAO NOVAKI	5541	PROFESSOR
REGINALDO KWIATKOVSKI SCHUARTZ	2565	PROFESSOR
REGINALDO KWIATKOVSKI SCHUARTZ	11631	PROFESSOR
ROSA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	5481	PROFESSOR
ROSA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	7701	PROFESSOR
ROSA STEMPNIAK	5431	PROFESSOR
ROSA STEMPNIAK	9881	PROFESSOR
ROSANE TEREZINHA MULLER NEGRELLI	1431	PROFESSOR
ROSANE TEREZINHA MULLER NEGRELLI	4881	PROFESSOR
ROSANGELA MARIA DZIADZIO JACOBOSKI	1441	PROFESSOR
ROSANGELA MARIA DZIADZIO JACOBOSKI	6401	PROFESSOR
ROSELIA CATARINA DA CRUZ	10776	PROFESSOR
ROSELIA CATARINA DA CRUZ	11267	PROFESSOR
ROSENILDA KOKOGINSKI TEIXEIRA	11191	PROFESSOR
ROSI MACHADO	9321	PROFESSOR
ROSI MACHADO	10794	PROFESSOR
ROSI MARINA ANTUNES DE ANDRADE SILVA	8301	PROFESSOR
ROSICLEA APARECIDA SILVA	10935	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
ROSILDA COLACO	11554	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
ROSIMERI FALCOSKI IANCOSKI STAVNY	10975	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
SALETE FERREIRA DE RAMOS	10992	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
SALETE REGINA JANIAKI	7751	PROFESSOR
SALETE REGINA JANIAKI	9851	PROFESSOR
SANDRA FIATKOSKI DE SOUZA	10810	PROFESSOR
SANDRA FIATKOSKI DE SOUZA	11198	PROFESSOR
SCHEILA MARINA BOCHENIKI	11344	PROFESSOR
SEOMARA DA LUZ DE CASTRO	2161	PROFESSOR
SEOMARA DA LUZ DE CASTRO	4871	PROFESSOR
SILMARA APARECIDA SOARES	11687	PROFESSOR
SILVANA DA APARECIDA DOS SANTOS	5111	PROFESSOR
SILVANA DA APARECIDA DOS SANTOS	5501	PROFESSOR
SILVANA DA SILVA RAMOS	11200	PROFESSOR
SILVANA DO CARMO ESTEVAO ANDRADE	7611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANEI CORDEIRO	11174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SILVIA PROTASIEWICZ	4671	PROFESSOR
SILVIA PROTASIEWICZ	4771	PROFESSOR
SIMONE SALETE FIATKOSKI	11203	PROFESSOR
SIMONE SALETE FIATKOSKI	11623	PROFESSOR
SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	11211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SONIA MARIA DE MELO KARPINSKI	9331	PROFESSOR
SONIA MARIA DE MELO KARPINSKI	11186	PROFESSOR
SUZANE APARECIDA BAHLS MOREIRA	11263	PROFESSOR
TANIA MARA BOZA CHAVES	5461	PROFESSOR
TANIA MARA BOZA CHAVES	7831	PROFESSOR
TARCIANA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	11101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TARCIANE GELINSKI RIBAS CORREIA	11204	PROFESSOR
TEREZA LEVANDOSKI	10956	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS
VALQUIRIA JANIAKI ANTUNES	11321	PROFESSOR
VALQUIRIA STANSKI	11193	PROFESSOR
VALQUIRIA STANSKI	11833	PROFESSOR
VANDERLEI NOVAKI	7691	PROFESSOR
VANDERLEI NOVAKI	9811	PROFESSOR
VANESSA OLICHESKI	11318	PROFESSOR
VERA MARIA STANSKI	4751	PROFESSOR
VERA MARIA STANSKI	5201	PROFESSOR
VILSON SCHIMAINDA	1521	PROFESSOR
VILSON SCHIMAINDA	7791	PROFESSOR
VIVIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	11287	PROFESSOR
VIVIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	11842	PROFESSOR
VIVIANE TEREZINHA AMARAL GUGELMIN	10782	PROFESSOR
ZENIRA APARECIDA CAMARGO GORDIA	5491	PROFESSOR
ZENIRA APARECIDA CAMARGO GORDIA	9341	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com início em 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2026:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERIODO DE FÉRIAS
ALINE MOREIRA DOS SANTOS	11899	PROFESSOR	02/01/2026 A 21/01/2026
ANDERSON LUIZ SALAMUCHA	11145	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)	02/01/2026 A 21/01/2026
ANGELA MACHADO DE CHAVES	11923	PROFESSOR	02/01/2026 A 11/01/2026
ANNE KAROLINE FERREIRA CORDEIRO	11921	PROFESSOR	02/01/2026 A 16/01/2026
FERNANDO NEVES	11926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2026 A 11/01/2026
FRANCIELI TRINDADE AMARAL	11927	PROFESSOR	02/01/2026 A 11/01/2026
GILMAR ANTONIO BATISTA MOREIRA	11907	MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)	02/01/2026 A 21/01/2026
MARCIO JOSE JANIAKI	4691	PROFESSOR	02/01/2026 a 21/01/2026
MARCIO JOSE JANIAKI	5081	PROFESSOR	02/01/2026 a 21/01/2026
MARIA IZABEL DINIZ DA LUZ	11912	PROFESSOR	02/01/2026 A 21/01/2026
MARIA JOSE ANDRADE CHICANOSKI	11826	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2026 A 21/01/2026
SCHEILA MARINA BOCHENIKI	11911	PROFESSOR	02/01/2026 A 21/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei orgânica do Município; no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI brasileira, inscrita no CPF sob o nº 045.xxx.xxx-37, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei orgânica do Município; no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais TAIS APARECIDA KUBIAK SCHIMAINDA brasileira, inscrita no CPF sob o nº 120.xxx.xxx-78, aprovada em 54º lugar no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei orgânica do Município; no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais MARINA APARECIDA BARBOSA KOSLOWSKI brasileira, inscrita no CPF sob o nº 090.xxx.xxx-93, aprovada em 55º lugar no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei orgânica do Município; no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS brasileira, inscrita no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-51, aprovada em 56º lugar no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2025

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei orgânica do Município; no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-09, aprovada em 57º lugar no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 22 de dezembro de 2025.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.